



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



INSTRUÇÃO Nº. 254/2020

Dispõe sobre orientação de alteração do Calendário Escolar para as Escolas de Educação Infantil Conveniadas do Sistema Municipal de Ensino de Lins no ano letivo de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, considerando:

- o artigo 14 do Decreto 12.077/2020 que “declara situação de emergência no Município de Lins/SP e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID/19” e suas alterações;
- as alternativas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**) previstas pela Medida Provisória 927/2020 emitida pelo Governo Federal;
- a necessidade de adequar os *Calendários Escolares* elaborados e homologados em acordo com a Instrução SME nº 249/2020, expede a presente **Instrução**:

1. Todas as Unidades Escolares deverão adequar o seu Calendário Escolar, no que lhe couber, como segue:

1.1 O período de 23/03 a 05/04/2020: passa a ser considerado 14 (quatorze) dias de Recesso Escolar;

1.2 O período de 06 a 15/04/2020: passa a ser considerado 10 (dez) dias de Férias.

2. O Calendário Escolar com as alterações deve ser encaminhado em **duas (02)** vias à Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para a devida análise e posterior homologação pela Secretária Municipal de Educação até o dia 09/04/2020.

3. O Calendário Escolar que foi homologado antes da ocorrência da pandemia deve ser arquivado na Unidade Escolar.

4. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lins, 01 de abril de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação